



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2543 - 20 de maio de 2022

ATOS DO COMSEA



ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022 (08/04/2022), às 8 horas e 45 minutos, reuniram-se virtualmente, pela plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA). São eles, os conselheiros governamentais Elinia da Silva Mateus Marsango e Iolanda Candida Corrêa Cabral (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Daniela Pereira Stocher (Secretaria Municipal de Educação - SME), os conselheiros da sociedade civil organizada Isabela Schead Novack Schiess e Caio Henrique Willrich (Centro Acadêmico de Nutrição - CANUT), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC), Eurico Schopchaki e Thawanna Foscarini Schopchaki (Associação Studio Global de Karate - ASGK), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI), Elen Cristina Soares Neves (Núcleo de Base do CRESS - NUCRESS Região do Vale do Itajaí), Oswaldo Mafra (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI), Priscila Sedrez Malaquias (Associação Ação em Saúde), e as ouvintes Isabelle dos Santos Oliveira e Joana Mazzochi Aguiar (Estagiárias do Curso de Nutrição da UNIVALI na SAS). Justificada e aprovada a ausência de Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI). O Presidente Caio deu início à reunião cumprimentando e dando boas-vindas aos participantes e passou a palavra para a Primeira Secretária Thawanna, a qual deu boas-vindas aos presentes. Na sequência, o Presidente passou para a **Primeira Pauta da Reunião: Levantamento de quórum regimental**. Thawanna pediu para todos os conselheiros registrarem presença no chat e observou que a participação estava de acordo com o Regimento Interno (9 instituições). Então, o Presidente passou para a **Segunda Ordem do Dia: Leitura e aprovação da ata da 101ª plenária ordinária realizada em 11/03/2022**. Thawanna fez a leitura da referida ata e passou a palavra para o Presidente. Caio colocou a ata em discussão, sendo aprovada sem ressalvas. Na sequência, o Presidente passou para a **Terceira Ordem do Dia: Finalização do Plano de Ação COMSEA 2022**. Conselheira Daniela explanou um



pouco sobre a sugestão que tinha enviado ao COMSEA, sobre a realização de uma atividade de Educação Alimentar e Nutricional no formato de uma ação com a comunidade, em locais como o largo da Hercílio Luz, nos fundos da UBS Jardim Esperança, entre outros locais de grande fluxo. Sugeriu abordar temas como o preço dos alimentos, os motivos do aumento dos preços dos gêneros alimentícios, os impactos dessa alta na alimentação saudável, com distribuição de material informativo (panfleto sobre o tema, receitas com aproveitamento integral de alimentos, safra dos alimentos, entre outros), ou até mesmo um "marmiteço" ou distribuição de gêneros alimentícios. Após essa explanação o Presidente Caio colocou a sugestão em discussão e votação entre os conselheiros, sendo definido para o Plano de Ação do COMSEA 2022, a realização de palestra de Educação Alimentar e Nutricional em escolas públicas de Itajaí, destinadas aos alunos, professores(as) e demais funcionários. A atividade educativa será realizada por conselheiros do COMSEA em parceria com os acadêmicos do Curso de Nutrição da UNIVALI. Na sequência, o Presidente Caio comentou sobre a reunião realizada entre os membros da Mesa Diretora do COMSEA, onde foi levantada a sugestão de realização de uma corrida para arrecadação de gêneros alimentícios, a serem distribuídos pelo COMSEA, segundo critérios técnicos. Elinia sugeriu a realização da corrida no dia 16 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Alimentação, e propôs o slogan "Rumo ao Prato Cheio" para divulgação do evento. O Presidente sugeriu a presença de bandas ou acadêmicos do Curso de Música, a fim de tornar o evento mais atrativo e familiar. Primeira Secretária Thawanna sugeriu a presença de tendas de vários Cursos de Graduação da UNIVALI, especialmente da área da Saúde, onde os próprios acadêmicos poderiam atender a comunidade com avaliação nutricional, aferição de pressão arterial, testes de glicemia, orientações nutricionais, entre outros, beneficiando assim a comunidade. Conselheira

Tatiana sugeriu que fosse encaminhando e-mail para a Direção da Escola de Saúde da UNIVALI para viabilização da participação dos acadêmicos de diversos cursos. Conselheiro Eurico sugeriu o fornecimento de camisetas para uso dos participantes, bem como para divulgação do evento, e colocou-se à disposição para auxiliar na articulação de parcerias com o Curso de Educação Física e também com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL. Também sugeriu trazer uma convidada a nível nacional da Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE para participação no evento. Thawanna sugeriu também ter atividades adequadas para idosos, como respiração, alongamentos, além da inserção de atividades voltadas ao público infantil, a fim de viabilizar a participação de todos. Neste momento foi sugerido que, além da corrida, seja viabilizada também, no mesmo evento, uma caminhada, a fim de favorecer a participação de todos. Conselheiro Eurico comentou sobre o Programa Itajaí Ativo e sugeriu a parceria com este programa da FMEL. Conselheira Priscila colocou à disposição profissionais para realizarem atividade com os idosos. Conselheiro Eurico, acrescentou sobre a possibilidade



de sorteio de brindes de lojas apoiadoras da corrida e a Conselheira Elen propôs falar com o CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), para arrecadação desses brindes. Depois de ouvidas todas as sugestões dos conselheiros, as propostas apresentadas foram colocadas em votação, sendo deliberado o seguinte: 1) Realização da ação de Educação Alimentar e Nutricional em escola(s) pública(s) no primeiro semestre deste ano, conforme sugestões apresentadas; 2) Realização da "Corrida e Caminhada Rumo ao Prato Cheio", em alusão ao Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro), como atividade do COMSEA para o segundo semestre, com a parceria de Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais, bem como de cursos de graduação da UNIVALI e organizações da sociedade civil. Seguindo com a pauta proposta, o Presidente passou para a **Quarta Ordem do Dia: "Momento Nutrinformação" - Apresentação do Ambulatório de Transtornos Alimentares do Curso de Nutrição da UNIVALI**. A acadêmica do Curso de Nutrição da UNIVALI, Joana Mazzochi Aguiar, atual estagiária do setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, compartilhou com todos os conselheiros do COMSEA os slides de sua apresentação. Joana explanou sobre a Unidade de Saúde Familiar Comunitária - USFC, localizada no bairro Nossa Senhora das Graças, criação do Ambulatório de Transtornos Alimentares, cursos envolvidos, atendimentos, especialidades, campanhas desenvolvidas, ambulatórios em funcionamento e, mais especificamente, de como ocorre o funcionamento no Ambulatório de Nutrição. Após esclarecimentos das dúvidas levantadas pelos conselheiros, o Presidente Caio agradeceu pela apresentação e deu continuidade à plenária, passando para a **Quinta Ordem do Dia: Assuntos gerais**. Presidente Caio e Primeira Secretária fizeram uso da palavra e agradeceram pela participação de todos os conselheiros presentes. **Encerramento:** Às 10 horas, o Presidente Caio deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Thawanna Schopchaki, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-071582
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Contratada: SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 20.1288.588/0001-38. Diretor: Thiago Lewerentz – CPF nº 009.957.199-42. Objeto: Contratação de empresa que irá executar o Projeto de Ampliação da Rede de 246M DE Distribuição e Abastecimento de Água, atendendo às demandas do SAA – Sistema de Abastecimento de Água de Itajaí. O valor deste Contrato é de R\$ 440.436,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais). O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados após a assinatura do contrato, ou seja, de 19/05/2022 até 19/08/2022 e o prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução, ou seja, até 19/11/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 19/05/2022

Itajaí/SC, 19 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.393, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no percentual de 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2022, sobre o vencimento de abril/2022, a partir de 1º de maio de 2022.

§ 1º A revisão geral é extensiva aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A gratificação natalina referente ao ano de 2022 será paga com o reajuste previsto no caput.

Art. 2º O valor do vale alimentação instituído pela Lei nº 4.320/2005, com as correções determinadas nas alterações legislativas posteriores, extensivo a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fica reajustado em 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2022, na forma do disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 6.507/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 7.298, de 18 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.394, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO MONETÁRIA) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração nominal dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente ao índice de variação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2022, sobre o

vencimento de abril/2022, a partir de 1º de maio de 2022.

Parágrafo único. A presente Lei segue as disposições específicas da propositura encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, com idêntico objeto, no dia 17 de maio de 2022 (Prejulgado nº 2.102, item 3, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.301, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
1030F/2022

DATA: 21/03/2022
HORA: 14h00

AUTUADO

MOVEIS ITAIPAVA LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

CONEGO TOMAZ FONTES, N175 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO nº 1068F/2022.

OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, DESRESPEITANDO O RECUO FRONTAL.

NÃO SE REGULARIZOU PERANTE O PODER PÚBLICO.

FICA O SUPRÁ IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.385/2021 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, o critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação.

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e da Lei de Zoneamento e Uso do Solo.

§ 3º - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabível.

RECEBIDO EM / /

ENVIADO PELOS CORREIOS

COM AR

ASSINATURA DO AUTUADO

OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE O. RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

